

REGULAMENTO - ÓPTICAS
PROMOÇÃO “MEU PRIMEIRO VARILUX”
(“Promoção”)

Dados da Promotora:
MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. (“ESSILOR”)
Rua do Alho, 1125 - Penha Circular
Rio de Janeiro - RJ
CEP 21011-000
CNPJ 30.260.871/0001-05

1. CLÁUSULA 1 - DA PROMOÇÃO

1.1. Na venda de um par de lentes multifocais Varilux® com adição de até 1,50 em ambas as lentes para um consumidor final em seu estabelecimento comercial, a Óptica participante desta Promoção fornecerá ao referido consumidor um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do produto na tabela de Preços de Venda Consumidor (PVC)

1.2. Para os fins de que trata esse Regulamento, Óptica significa o estabelecimento comercial que exerce a atividade de venda de produtos ópticos (lentes oftálmicas e armações) no varejo diretamente para consumidor final, que decidiu participar desta Promoção e que tenha manifestado formalmente a sua adesão no site www.essilorpromo.com.br aceitando, desta forma, sem ressalvas, todos os termos e condições do presente Regulamento (“Óptica”).

1.3. A ESSILOR se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de Óptica visando o enquadramento nesta Promoção que não esteja aderente aos termos e condições constantes deste Regulamento.

1.4. O consumidor final deverá consultar a Óptica, de sua livre escolha e preferência, para identificar se a mesma está participando desta Promoção.

1.5. A Promoção será disponibilizada pela ESSILOR. Caberá, contudo, à Óptica participante implementar ou não a mecânica da Promoção em seu estabelecimento comercial, a seu exclusivo critério. A Óptica e o Laboratório devem isentar a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em decorrência desta circunstância.

2. CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar da Promoção, o consumidor final deverá comprar necessariamente em qualquer Óptica participante da Promoção, de sua livre escolha e preferência, um par de lentes multifocais Varilux® com adição de até 1,50 em ambas as lentes.

2.2. Os produtos participantes desta Promoção são os seguintes: todos os designs da gama Varilux®, com tratamento antirreflexo Crizal® e/ou tecnologia fotossensível Transitions® e/ou polarizado Xperio®.

2.3. Para participar da Promoção, a Óptica deverá necessariamente preencher o cadastro promocional eletrônico, com todas as informações corretas do consumidor final participante e do par de lentes multifocais Varilux® adquirido pelo consumidor final. Para participar desta Promoção, o Laboratório também deverá necessariamente manifestar a sua adesão aos termos e condições desta Promoção no site www.essilorpromo.com.br.

2.3.1. O cadastro promocional eletrônico gera um número no site da Promoção www.essilorpromo.com.br no ato da inserção dos dados pela Óptica.

- 2.3.2. O número do cadastro promocional gerado no site www.essilorpromo.com.br deverá ser necessariamente escrito na ordem de serviço (O.S.) do pedido de lente a ser enviado ao Laboratório participante.
- 2.3.3. Todas as informações que constam no cadastro promocional eletrônico são de preenchimento obrigatório por parte da Óptica.
- 2.4. Após o preenchimento do cadastro promocional, a Óptica deverá enviar o mesmo ao Laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, para fins de validação.
- 2.5. A Óptica é a única responsável pela integridade e veracidade dos dados cadastrais do consumidor final e dos dados técnicos do par de lentes adquirido pelo consumidor final nos termos desta Promoção e, ainda, dos dados da compra inseridos no cadastro promocional, impresso ou eletrônico.
- 2.6. No site da promoção www.essilorpromo.com.br a Óptica e o Laboratório poderão consultar todos os cadastros promocionais cadastrados e validados. A Óptica poderá buscar o cadastro promocional pelo código ou pelas datas de inclusão inicial e final.
- 2.7. Todos os dados informados estarão acessíveis para a Óptica e para o Laboratório no site da promoção www.essilorpromo.com.br através da exportação de um relatório de formato excel.
- 2.8. O cadastro promocional impresso ou eletrônico não substituirá nem, tampouco, dispensará o envio pela Óptica ao Laboratório participante, de sua livre escolha e preferência, dos pedidos de O.S. para fabricação do par de lentes Varilux® adquirido pelo consumidor final em conformidade com este Regulamento.
- 2.9. Durante o prazo desta Promoção e desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento:
- A. A Óptica pagará diretamente ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, pelo par de lentes multifocais Varilux® metade valor previsto na tabela de preços do laboratório acrescido de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); e
- 2.10. O desconto de 50% (cinquenta por cento) para o par oferecido gratuitamente ao consumidor final a partir da compra do par de lentes Varilux com adição de até 1,50 em ambas as lentes é **promocional e temporário**, válido até 30 de junho de 2021, podendo a Essilor, a seu exclusivo critério manter ou cancelar este valor promocional para o segundo par após o referido período.
- 2.11. A presente Promoção é válida exclusivamente para lentes adquiridas em Ópticas localizadas no Brasil e surfacadas e fornecidas por laboratórios participantes desta Promoção.

3. CLÁUSULA 3 - DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 3.1. A Promoção Meu Primeiro Varilux se encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, às 23:59 horas (horário de Brasília).
- 3.2. A Promoção será aplicável em todo o território nacional.

4. CLÁUSULA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Promoção abrange somente as lentes oftálmicas e **não inclui armações**.
- 4.1.1. As condições de compra das armações na Óptica participante e/ou a possibilidade do consumidor final utilizar eventualmente armações usadas para participar da Promoção serão decididas exclusivamente pela Óptica

participante, sem qualquer ingerência da ESSILOR. A Óptica participante deverá decidir, portanto, por sua conta e risco, sobre todos os aspectos abordados neste dispositivo quando da interface com o consumidor final, isentando, desde já, a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em razão de problemas relacionados às armações.

4.2. NÃO poderá participar da Promoção o consumidor final (i) cuja prescrição oftalmológica determine lentes ½ (meio) par multifocal e ½ (meio) par visão simples na mesma armação ou (ii) que tenha adição maior que 1,50 em um dos olhos.

4.3. Para participar da Promoção, a Óptica deverá informar obrigatoriamente no cadastro promocional o nome, sobrenome, número do CPF, telefone com DDD, email, e opcionalmente o CRM e nome do médico oftalmologista do consumidor final. Essas informações são necessárias para garantir a dinâmica da Promoção.

4.3.1. A Óptica tem o compromisso de respeitar a privacidade e o sigilo das informações pessoais, cadastrais, financeiras e dos demais dados acessados e compartilhados pelos consumidores no ato de seu cadastro, devendo agir em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 no que diz respeito às regras para obtenção, uso e armazenamento dos referidos dados e informações. Os dados e informações eventualmente coletados pela Óptica deverão ser armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e autorizadas pela Óptica, bem como deverão ser utilizados única e exclusivamente para cumprir as finalidades inerentes a esta Promoção, não podendo utilizá-los para fins diversos. A Essilor não se responsabiliza por qualquer infração cometida pela Óptica relacionada a armazenamento, tratamento ou uso de qualquer dado ou informação dos consumidores em desacordo com os ditames da lei.

4.4. Caso a Essilor venha a ser responsabilizada por qualquer vazamento ou armazenamento, tratamento ou uso indevido de dados pessoais de consumidores por parte da Óptica, esta deverá ressarcir a Essilor e o consumidor de todas as perdas e danos incorridos, sendo garantido sempre à Essilor o direito de regresso em face da Ótica nesses casos.

4.5. Cada consumidor cadastrado no site www.varilux.com.br ou www.essilorpromo.com.br só poderá participar uma única vez da Promoção após a aprovação do cupom promocional pelo Laboratório.

4.6. Em caso do cupom ser cancelado pelo laboratório, o CPF continua apto para participação na Promoção.

4.7. A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente pela ESSILOR, a qualquer momento, se o estoque de lentes multifocais Varilux® se esgotar nos laboratórios participantes desta Promoção antes do término previsto no item 3.1 acima. Caso o término da Promoção ocorra antes da data prevista em razão do disposto neste item, o mesmo será comunicado pela ESSILOR através do site www.essilorpromo.com.br.

4.8. As garantias para o par de lentes Varilux® adquirida pelo consumidor final com base nesta Promoção deverão seguir o disposto no “Manual de Procedimentos para Atendimento às Garantias” elaborado pela ESSILOR.

4.9. A presente Promoção é válida apenas nas Ópticas participantes desta Promoção que se comprometeram perante a ESSILOR a disponibilizar a mesma para os seus clientes consumidores. A relação de Ópticas participantes estará disponível no site www.varilux.com.br.

4.10. Antes de comprar as suas lentes multifocais Varilux®, o consumidor final deve sempre consultar a relação de Ópticas participantes no site www.varilux.com.br e, ainda, buscar informações no ponto de venda para verificar se a Óptica está oferecendo essa promoção.

4.11. A Promoção de que trata esse Regulamento não é cumulativa com a promoção Varilux em Dobro e/ou com outras promoções porventura existentes nas Ópticas participantes.

- 4.12.** As imagens dos materiais promocionais e cenas de comerciais veiculados em mídia de TV, jornais e internet e associadas à Promoção de que trata esse Regulamento são meramente ilustrativas.
- 4.13.** A Promoção de que trata esse Regulamento é pessoal, intransferível e não pode ser vendida, trocada, substituída nem convertida em dinheiro pela Óptica participante nem, tampouco, pelo consumidor final.
- 4.14.** Somente será admitida a participação de Ópticas participantes nesta Promoção durante o prazo de sua vigência estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.
- 4.15.** A ESSILOR não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte da Óptica participante desta Promoção, e reserva-se no direito de cancelar a Promoção ou alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, em casos de caso fortuito ou força maior.
- 4.16.** Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer desta Promoção, a ESSILOR poderá cancelar, alterar ou substituir a Promoção por outra de valor semelhante. A decisão da ESSILOR é final e irreversível.
- 4.17.** Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo presente Regulamento.
- 4.18.** Este regulamento estará disponível para consulta no site www.essilorpromo.com.br.
- 4.19.** A ESSILOR não possui vínculo de gestão de qualquer natureza com as Ópticas participantes ou gestão sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ópticas participantes aos seus clientes consumidores, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.
- 4.20.** A Óptica participante está ciente e concorda que, ao participar desta Promoção, estará aceitando integralmente e sem ressalvas todas as disposições constantes do presente Regulamento/Promoção, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as suas disposições.
- 4.21.** Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da ESSILOR, sendo sua decisão soberana e irreversível.
- 4.22.** A ESSILOR a seu exclusivo critério, poderá alterar sem aviso prévio qualquer dos termos e condições desta Promoção e de seu Regulamento ou, inclusive, cancelar a presente Promoção em sua integralidade, sem que caiba qualquer indenização de qualquer natureza à Óptica, ao seu cliente consumidor final ou ao laboratório participante.
- 4.23.** A ESSILOR, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar Ópticas participantes que violem ou tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores. Ademais, a Óptica participante será excluída automaticamente desta Promoção em caso de suspeita de fraude. Qualquer tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade da Óptica usufruir da Promoção, não respondendo a ESSILOR por eventuais equívocos da Óptica participante.
- 4.24.** A ESSILOR não se responsabiliza caso os cupons promocionais e/ou O.S. sejam incorretamente imputados pelas Ópticas participantes e/ou laboratórios participantes.
- 4.25.** A ESSILOR não será responsabilizada pela Óptica em caso de falta de conexão de Internet, interrupção de conexão no ato do cadastro em razão de problemas ocorridos no servidor da Óptica, tais como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia, que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.

- 4.26.** A ESSILOR não se responsabilizará caso as informações inseridas no sistema pela Óptica ou pelo laboratório participante contenham dados incorretos do consumidor final.
- 4.27.** A Óptica será responsável pelos custos e riscos (perda e/ou extravio e/ou perecimento) envolvidos na operação logística, incluindo transporte e remessa postal.
- 4.28.** Uma vez aderindo a esta Promoção nos termos previstos neste Regulamento, a Óptica participante autoriza a ESSILOR a promover a publicação de seu endereço e telefone no site www.varilux.com.br.
- 4.29.** A ESSILOR não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de qualquer dos Produtos participantes desta Promoção em qualquer dos laboratórios participantes desta Promoção.
- 4.30.** Em caso de dúvidas sobre a Promoção, a Óptica participante deverá entrar em contato com a central de suporte da promoção através do e-mail: duvidas@essilorpromo.com.br ou ainda através do telefone 0800 727 2007.
- 4.31.** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção.
- 4.32.** Eventual tolerância da ESSILOR no tocante à operacionalização desta Promoção não importará, jamais, em renúncia ou desistência aos direitos que lhe são assegurados neste Regulamento e/ou marcadas na legislação, tampouco em novação desta Promoção e/ou Regulamento.
- 4.33.** Fica eleito o Foro Central da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Regulamento.
